



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.077

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 17/05/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 51/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Amigos do Verde”. (Referente à Lei nº 5.455, de 23/06/2022).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 05

ESPECIE: PL
Categoria: utilidade
ex: 25-16
ordem: 03
nº de FLS: 42



41
n.º 42/2022

07.06.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.455, de 23/06/2022

PROJETO DE LEI N° 51/ 2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação
Amigos do Verde.

MOVIMENTO

Entrada – 17/05/2022

1-Comissão Legislação e Justiça.

- 2 - VISTAS POR 3 DIAS EM 24.05.2022
- 3 - ADIAMENTO DE VOTACAO EM 31.05.2022
- 4 - 2022
- 5 - ANOVARO EM REUNIÃO DE VIGÊNCIA
- 6 - EM 07.06.2022

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE LEI N° 51 /2022

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para a Associação Amigos do Verde

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Associação Amigos do Verde**, inscrita no CNPJ sob nº 04.273.039/0001-33, com sede na Av. Osvaldo Souto, N.º 50, no bairro Ibituruna, neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 06 de Maio de 2022.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



CORREIO CERTIFICADO DA COMARCA DE ARARIPO

16





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 51/2022 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal para a Associação Amigos do Verde”, de Autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública para a Associação Amigos do Verde.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 17 de maio de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 51/2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Amigos do Verde.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/05/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 17/05/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Amigos do Verde.

Nos termos do art.3º do Estatuto, a referida associação, tem entre outras finalidades, a de preservar a fauna, fortalecendo instituições de proteção, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e com a manutenção da diversidade cultural e biológica pra as presentes e futuras gerações; harmonizar a atividade humana com a conservação da biodiversidade e com o uso racional dos recursos naturais.

Convém mencionar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria da referida entidade, no dia 19/05/2022, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para aquisição do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____